LEI Nº 450 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica a Associação Comercial e Industrial de Campinápolis – MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis – MT.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 19 de novembro de 1.999

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal